



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, inciso I da Lei Municipal nº 72/2008 e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a cessão da servidora pública do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, **NOELIA DE OLIVEIRA SANTOS TORRES**, matrícula funcional nº 1832, técnica de enfermagem, jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o Município de Serra Dourada/BA, do dia 01 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Fica o Município de Serra Dourada responsável pelo pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas;

§ 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse dos Municípios de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho ou a pedido do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal